

LEI N° 1.868

**DENOMINA-SE DE. JOSÉ THOMAZ LEITE O POSTO DE SAÚDE DO
BAIRRO DANILO PASSOS.**

Art. 1º - Fica denominado Dr. José Thomaz Leite o Posto de Saúde Municipal localizado no Bairro Danilo Passos, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 07 de março de 1.983

Alberto Gigante Quadros
Presidente da Câmara Municipal

Publicação: Jornal A SEMANA
Nº 13, de 26/03/83